

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 438/2013 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição do projeto “Pérolas” da Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação - ASPPE, inscrita no CNPJ sob nº. 71.554.695/0001-00, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, **sob nº. 16.**

Art. 2º - O projeto Pérolas objetiva o trabalho cooperativo na área de confecção, e arte , desenvolvido à Praça Iguatemi Martins, s/nº – Centro – Santos / SP.

Art. 3º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado.

Art. 4º - A presente inscrição tem validade até 30/04/2013.

Art. 5º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de fevereiro de 2013.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social